



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.007.2025-SEMAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003.007.2025-SEMAS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CADASTRO ÚNICO-SEMAS, LOCALIZADO NA RUA PAES DE CARVALHO, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE BAIÃO/PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.751/0001-96, situada na Rua Paes de Carvalho S/N, Bairro Centro, CEP: 68465-000, no município de Baião-PA, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES**, portadora do CPF: 410.744.592-53 e RG: 2327739, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JOÃO POMPEU PANTOJA**, brasileiro, portador do CPF: 025.122.972-68 e do RG: 1860134 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 3764, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto nos caput do art. 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
Classificação funcional–08.122.0002.2.108–Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social
Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física
Subelemento–33.90.36.15–Locação de Imóveis
Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação institucional–05.01–Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
Classificação funcional–08.244.0005.2.117–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD-PBF
Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física
Subelemento–33.90.36.15–Locação de Imóveis
Fonte de recursos–1660.0000–Transf. de Recurso do FNAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VALDOMIRA DO
SOCORRO GUIMARAES
SANCHES:41074459253

Assinado de forma digital
por VALDOMIRA DO
SOCORRO GUIMARAES
SANCHES:41074459253

CONTRATANTE



CONTRATADO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: